PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11150/2019

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.224, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 78,80 (Setenta e oito reais e oitenta centavos)**, nas seguintes dotações:

12.361.0026.2149	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND. - F		
3.1.90.05.00	**568 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita**		**78,80**
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		*78,80*
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	**R$**	**78,80**

Artigo 2° - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de **R$ 78,80 (Setenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme inciso III do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

12.361.0026.2149	PAGTO PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUND. - F		
3.1.90.05.00	**568 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita**		**78,80**
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		*78,80*
	TOTAL:	**R$**	**78,80**

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

André Luis Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda